



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº /2013

Senhores Vereadores:

Tramita na Coordenação de Comissões Permanentes (CCP) da Câmara dos Deputados, depois de passar por inúmeras comissões e por intensa discussão entre os parlamentares, a PEC 37 que define a competência exclusiva para a investigação criminal pelas polícias federal e civis dos estados e do Distrito Federal.

De autoria do Deputado Lourival Mendes/PTdoB/MA, que trata da competência de investigações criminais, aprovada recentemente por Comissão Especial na Câmara dos Deputados, presidida pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá/PTB-SP.

A proposta, no entanto, aflige de forma direta e certa o núcleo direto das polícias judiciárias com apelo popular e institucional, ao conduzir abaixo-assinados e campanhas populares através de parlamentos municipais, visando pressionar o Congresso Nacional para aprovar a medida.

O texto apenas confirma, nada mais nada menos, o já estabelecido nos §§ 1º e 4º do art. 144 da Constituição Federal: que a investigação criminal é de competência privativa da polícia judiciária (Polícia Civil e Federal).

A PEC 37 não impede a atividade de controle e fiscalização atribuídas legalmente a outros órgãos públicos que não promovem investigação criminal, tais como TCU, CGU, IBAMA, COAF e Receita Federal;

A PEC 37 não impede o trabalho integrado entre órgãos de controle e fiscalização, o Ministério Público e as polícias judiciárias;

A PEC 37 não impede que o MP e o Poder Judiciário investiguem os seus próprios membros pela prática de infrações penais;

A PEC 37 preserva a higidez do sistema de persecução criminal brasileiro, que se funda na separação de atribuições entre órgão investigador, acusador, defensor e julgador.

Ante ao exposto, apresento à Mesa, dentro das formalidades de praxe e ouvido o Plenário, **Moção de Apoio à PEC 37/2011 e o respeito pela Investigação Policial.**

Deliberado favoravelmente, seja esta Moção encaminhada através de ofícios aos Deputados Federais e Senadores, para análise e, para o Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo - ADEPESP, Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado de São Paulo: Dr: Luiz Maurício Souza Blazeck, Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico (DENARC): Dr: Marco Antonio



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Pereira Novaes de Paula Santos e Delegada Elisabeth Massuno – DIPE-DENARC, Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DECAP: Dr. Domingos Paulo Neto e Dr. Rui Barakat, Corregedoria Geral da Polícia Civil: Dr. Nestor Penteado Filho, Departamento de Polícia Judiciária do Interior – Campinas – Deinter 2: Dr. Licurgo Nunes Costa, Delegacia Seccional de Polícia de Mogi Guaçu: Dr. José Antonio Carlos de Souza, Delegacia de Polícia do Município de Jaguariúna: Dr. Marcelo Grandinetti Adelino, Conselho da Polícia Civil do Estado de São Paulo, Associação dos Escrivães de Polícia do Estado de São Paulo, Associação dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo, Departamento de Polícia Federal - superintendência Regional de São Paulo Superintendente: DPF ROBERTO CICILIATI TRONCON FILHO, para conhecimento de todos interessados.

Gabinete do Vereador WSS, 03 de junho de 2013.

VEREADOR WILLIAM DE SOUZA SILVA - ZIDANE

MOÇÃO DE APOIO À PEC 37/2011